



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Atas e Contratos

PROCESSO Nº 52007.100290/2017-81
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS DIVERSOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA E A EMPRESA REAL JG
SERVIÇOS GERAIS EIRELI.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº **00394.460/0439-75**, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística, a Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, inscrita no CPF nº 420.002.113-72, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9200302564, expedida pela SSP/CE, nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi delegada pelo art. 23, inciso I, do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, publicada na Seção I do DOU de 9 de abril de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **REAL JG FACILITIES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.247.960/0001-62**, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante - DF, CEP: 71.736-102, Brasília - DF, Tel.: (61) 3363-7575, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **FLAVIA MACENA DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.776.181 - SSP/DF e do CPF nº 029.999.161-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 52007.100290/2017-81, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação da vigência contratual de 02/08/2021 a 02/08/2022;
- b) a alteração da razão social da Contratada, de **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, para **REAL JG FACILITIES EIRELI**, e
- c) a supressão dos serviços sob demanda "montador de móveis", o que resulta em um decréscimo de aproximadamente **3,48%** (três inteiros e quarenta e oito décimos por cento) no valor global atual, a partir de 02/08/2021, com fundamento no art. 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total anual da contratação é de R\$ 583.369,48 (quinhentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

I - MÃO DE OBRA RESIDENTE					
DESCRIÇÃO	QTD POSTOS [A]	SALÁRIO BASE	VALOR UNITÁRIO DO POSTO (R\$) [B]	VALOR MENSAL (R\$) [C] = [A] X [B]	VALOR TOTAL (R\$) [D] = [C] X 12
Ascensorista	0	R\$ 1.198,87	R\$ 3.436,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Carregador de Móveis	0	R\$ 1.198,87	R\$ 3.409,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recepcionista	0	R\$ 1.770,00	R\$ 4.510,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fiscal Predial	0	R\$ 2.190,00	R\$ 5.235,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Almoxarife	0	R\$ 1.770,00	R\$ 4.441,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Arquivista de Documento	8	R\$ 2.456,48	R\$ 5.747,73	R\$ 45.981,84	R\$ 551.782,08
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 45.981,84
VALOR TOTAL					R\$ 551.782,08

II - SERVIÇOS SOB DEMANDA			
DESCRIÇÃO	Total de Diárias	VALOR POR DIÁRIA	TOTAL GERAL
Jardineiro	100	R\$ 201,19	R\$ 20.119,00
Técnico em Sonorização - 8h	30	R\$ 254,85	R\$ 7.645,50
Técnico em Sonorização - 4h	30	R\$ 127,43	R\$ 3.822,90
Montador de Móveis	120	R\$ 175,02	0,00
VALOR TOTAL			R\$ 31.587,40

I - MÃO DE OBRA RESIDENTE - Valor total	R\$ 551.782,08
II - SERVIÇOS SOB DEMANDA - Valor total	R\$ 31.587,40
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 583.369,48

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 29.168,47 (vinte e nove mil cento e

sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do Termo Aditivo, que corresponderá ao percentual de 5% (cinco por cento) de seu valor global, observadas as condições da Cláusula Oitava do instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE00060	171845	0100	339037-01	170607	S6445DAL

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO AO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

5.1. Fica resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações decorrentes das cláusulas contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO
Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

FLAVIA MACENA DE SOUSA



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 30/07/2021, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17613784** e o código CRC **8F511DAC**.